

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 06 DE JANEIRO DE 2020

Nº 003

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1152/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de janeiro de 2019.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
06/01/2020	13	04.122.1366.0001.2082	3390920000	FISCAL	5.000,00
TOTAL					5.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de janeiro de 2019.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
06/01/2020	13	04.122.1366.0001.2082	4490520000	FISCAL	5.000,00
TOTAL					5.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de janeiro de 2019.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1151/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Altera e acrescenta a composição dos membros do Grupo Técnico de Acompanhamento e Controle da Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de São Gonçalo do Amarante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso das atribuições legais previstas no art. 69, § 1º, V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Federal nº 10.257/2001, denominada Estatuto da Cidade,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as alíneas a, b e c, do I, a do III, b do IV, b do VIII, e acrescenta o inciso XII, do art. 2º do Decreto 1.109 de 09 de outubro de 2019, conforme segue:

Art. 2º. O Grupo de Acompanhamento Local da revisão do Plano Diretor do Município de São Gonçalo do Amarante, será composto pelos seguintes servidores:

- I - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:
- a) Ravardyere Felipe Ferreira Santiago;
 - b) Paulo de Tarso Dantas Lima;
 - d) Pedro Henrique Godeiro de Lima;
- III - Representantes da Procuradoria Geral do Município:
- a) Rodrigo Jasiello Fernandes de Oliveira Corrêa;
- IV - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

b) Maria Salomé da Costa Sales.

VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

c) Yuri Fernando de Lira Gomes.

XII - Representantes do Gabinete do Vice-Prefeito:

a) Eraldo Daniel de Paiva;

b) Rodrigo Luiz de Oliveira Rodrigues.

Parágrafo único. A coordenação geral do Grupo de Acompanhamento Local da Revisão do Plano Diretor do Município de São Gonçalo do Amarante será exercida pelos servidores Paulo de Tarso Dantas Lima e Gabriela de França Barros Campos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de janeiro de 2020.

199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

LEI Nº 1801 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Prevê a remuneração dos cargos de Diretor Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Técnico de Projetos e Pesquisas da Fundação Cultural Dona Militana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º. Os servidores que ocuparem os cargos descritos no art. 13, I, II e III da Lei Municipal nº 1.181/2009 perceberão vencimentos de acordo com o padrão remuneratório fixado no art. 97, da Lei Complementar Municipal nº 069 de 2015, conforme o detalhamento abaixo:

Denominação do cargo	Símbolo/padrão	Padrão da remuneração em r\$
Diretor Presidente	CC1	10.920,00
Diretor Administrativo-Financeiro	CC2	9.282,00
Diretor Técnico de Projetos e Pesquisas	CC4	2.809,00

Art. 2º. A remuneração acima prevista obedece ao desconto nominal de 22% (vinte e dois por cento) previsto no art. 2º, da Lei Municipal nº 1.727/2019.

Art. 3º. Os servidores que ocuparem os cargos de Diretores previstos no art. 13, IV, da Lei Municipal nº 1.181/2009, não perceberão qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Gonçalo do Amarante (RN), 06 de janeiro de 2020.

199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2020, de 06 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LUTEMBERG RODRIGUES FERREIRA do cargo de Assessoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2020, de 06 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ERICK DANIEL RODRIGUES TORQUATO para exercer o cargo de Assessoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2020, de 06 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido WALISSON SILVA DE ASSIS do cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2020, de 06 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear WELLINGTON DE ASSIS DUARTE para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2020, de 06 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FELIPE JOSE SOBRINHO do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2020, de 06 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KATIENE SOARES DE LIMA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2020, de 06 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Municipal nº 1.479/2015, que fixa a estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ANIELLE GOMES BEZERRA do cargo de Assessora Especial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10/2020, de 06 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MÔNICA MARIA FIGUEIREDO DE SOUSA do cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11/2020, de 06 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GISELE FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2020-SEMA, de 30 de Janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 1806/2019 - SEMA:

RESOLVE: interromper a pedido a Portaria de nº 029//2019-SEMA, de 29 de Janeiro de 2019, que concedeu licença para interesse particular, sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, a PRISCILA DAMASCENO DE MORAIS, Matrícula nº 11309, Educadora Infantil, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, de acordo com os requisitos acima citados, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2020-SEMA, de 06 de Janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1719/2019-SEMA:

RESOLVE: Conceder a VANUZIA FONSECA DA COSTA FÉLIX, Matrícula 9717, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a partir de 06 de Janeiro de 2020 à 06 de Abril de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 07 de Abril de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052/2015

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Defesa Social, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. - CONTRATADA: NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ n.º 02.201.535/0001-56. - OBJETO: A prorrogação da vigência prevista na Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo aduzido, por 30 (trinta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2020. - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. - DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: João Eider Furtado de Medeiros – pelo Contratante, e Marli Alves Bezerra Gabriel – pela Contratada.]

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2019.
 EMANUEL CALVANTI LISBOA
 Secretário Mun. Defesa Social

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901020001.001-2020

Contratante: O Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Serviço Urbanos, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotores. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor global de R\$ 40.290,00 (quarenta mil, duzentos e noventa reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 011 – Secretaria M. de Serviços Urbanos PROGRAMA DE TRABALHO 2.054 – Manutenção da Secretaria NATUREZADAESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO1001 – Recursos Ordinários previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de março de 2020 ou até a homologação de uma nova licitação, São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de janeiro de 2020 Secretário Municipal de Serviços Urbanos, neste ato representado pelo senhor Leonardo Medeiros de Paula - p/ contratante e AUTO POSTO SÃO Tomé LTDA/ Ivo Nilson Lopes de Medeiros - p/ contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901020001.002-2020

Contratante: O Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotores. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor global de R\$ 63.150,00 (sessenta e três mil, cento e cinquenta reais).na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria Municipal de Trabalho e A. Social PROGRAMA DE TRABALHO 0.806 - Criação, estrut. e manut. dos proj. de segurança alimentar PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção e Estr. da Sec. de Trab. Assist. Soc. e Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 2.075 – Estruturação e Manutenção do Conselho Tutelar NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 01001 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.040 – Apoio a organização do SUAS-IGD SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Manutenção das Ativ. Dos Ser. de proteção Social básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Apoio a org. e gestão do B. Família e cad. único – IGD PBF PROGRAMA DE TRABALHO 2.098 – Programa ACESSUAS Trabalho PROGRAMA DE TRABALHO 2.202 – Manutenção das Ativ. Dos Serv. Da prot.soc.esp.de alta compl. NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 01001/1311 40 08 244 4036 0019 2290 – Primeira Infância no SUAS 33903000000 – Material de Consumo 1001/1311 Recursos Ordinários previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de março de 2020 ou até a homologação de uma nova licitação, São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de janeiro de 2020 Secretário Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, neste ato representado pelo senhor ANTONIO DANTAS NETO - p/ contratante e AUTO POSTO SÃO Tomé LTDA/ Ivo Nilson Lopes de Medeiros - p/ contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901020001.003-2020

Contratante: O Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotores. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor global de R\$ 69.883,00 (sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais).na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB 40% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de março de 2020 ou até a homologação de uma nova licitação, São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de janeiro de 2020 Secretário Municipal de Educação, neste ato representado pelo senhor ABEL SOARES FERREIRA - p/ contratante e AUTO POSTO SÃO Tomé LTDA/ Ivo Nilson Lopes de Medeiros - p/ contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 692, de 06 de setembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que em virtude de alteração no termo de referência o que implicará na alteração da elaboração de propostas de preços a sessão marcada para o dia 14 de janeiro fica prorrogada para o dia 16 de janeiro de 2020, às 09:00 horas, O novo Edital, Termo de Referência, minuta do Contrato Administrativo e planilhas encontram-se no site: www.saogoncalo.rn.gov.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de janeiro de 2020.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901020001.004-2020

Contratante: O Município de São Gonçalo do Amarante/RN – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 Gabinete Civil da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN e a Contratada a empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotores. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor global de R\$ 17.052,50 (dezessete mil, cinquenta e dois reais e cinquenta Centavos).na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – Gabinete do Prefeito
 PROGRAMA DE TRABALHO 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete NATUREZADAESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de março de 2020 ou até a homologação de uma nova licitação, São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de janeiro de 2020 Secretário Chefe do Gabinete Civil, neste ato representado pelo senhor MAGNUS KEYBO DE SOUZA BATISTA - p/ contratante e AUTO POSTO SÃO Tomé LTDA/ Ivo Nilson Lopes de Medeiros - p/ contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901020001.005-2020

Contratante: O Município de São Gonçalo do Amarante/RN – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN e a Contratada a empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotores. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor global de R\$ 150.805,00 (cento e cinquenta mil, oitocentos e cinco reais).na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.024 – Manut. Das Ati. Do Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB PROGRAMA DE TRABALHO 2.030 – Bloco de Financiamento de Média e Alta Complex - MAC PROGRAMA DE TRABALHO 2.037 – Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde NATUREZADAESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.30.1 – Combustível FONTE DE RECURSO 1211/1214 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de março de 2020 ou até a homologação de uma nova licitação, São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de janeiro de 2020 Secretário Municipal de Saúde, neste ato representado pelo senhor Jalmir Simões da Costa - p/ contratante e AUTO POSTO SÃO Tomé LTDA/ Ivo Nilson Lopes de Medeiros - p/ contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901020001.006-2020

Contratante: O Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Tributação CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotores. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor global de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 018 – Secretaria M. de Tributação PROGRAMA DE TRABALHO 2.064 – Manutenção da Secretaria NATUREZADAESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001- Recursos Ordinários Recursos Ordinários previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de março de 2020 ou até a homologação de uma nova licitação, São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de janeiro de 2020 Secretário Municipal de Tributação, neste ato representado pelo senhor MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS, - p/ contratante e AUTO POSTO SÃO Tomé LTDA/ Ivo Nilson Lopes de Medeiros - p/ contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 725/2019**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.472.249/0001-23.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação de quantitativos do Anexo Único do Contrato Administrativo n.º 725/2019, em 25% (vinte e cinco por cento), conforme tabela anexa, com reflexo financeiro de R\$ 76.116,63 (setenta e seis mil, cento e dezesseis reais e sessenta e três centavos), passando o valor final para R\$ 386.061,13 (trezentos e oitenta e seis mil, sessenta e um reais e treze centavos).
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
 DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e André Luiz de Souza Oliveira – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de novembro de 2019.
 ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

**EXTRATO – TERCEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 375/2017**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: VIRTUALDOS GESTÃO DOCUMENTAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.673.311/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula 4.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93. O valor do termo aditivo será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para cobrir os 12 (doze) meses de prestação de serviços. A diminuição do valor em relação ao contrato original se dá em razão da ausência da necessidade de aquisição do software, sendo a prorrogação do prazo apenas para os serviços de manutenção e suporte do sistema.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 4.ª do Contrato Administrativo decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 009/2017, oriunda do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima – IACTI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Municipal utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na Legislação Municipal: Unidade: 012 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – Programa de Trabalho: 2.056 – Manutenção da Sec. de Meio Ambiente - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 1001 – Recursos Ordinários. Unidade: 070 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – Programa de Trabalho: 3.203 – Manutenção dos Programas e Ações do Fundo - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 1950.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Paulo de Tarso Dantas Lima – pelo Contratante, e Anna Stela Pinheiro Craveiro – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de dezembro de 2019.
 PAULO DE TARSO DANTAS LIMA
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 299/2017.
 (Replicação Por Incorreção)**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 23.330.896/0001-72.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inserção na Cláusula 5.ª o seguinte detalhamento orçamentário:

Unid. Orçamentária – 06 Secretaria Municipal de Educação
 Prog. Trabalho: 2018 – Manutenção das Ativ. do Ensino Médio – PETERN
 Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
 Fonte: 1111

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, §8.º, e bem como na melhor forma do Direito Administrativo.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Igor Barbosa Brandão – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2019.
 ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 589/2019.**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 04.839.900/0001-88.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inserção na Cláusula 6.ª o seguinte detalhamento orçamentário:

Unid. Orçamentária: 05 – Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica
 Prog. Trabalho: 0053 – Manutenção das Ativ. Fundeb 40% - Creche
 Prog. Trabalho: 0153 – Manutenção das Ativ. Fundeb 40% - EJA
 Prog. Trabalho: 2013 – Manutenção das demais Ativ. do Fundeb 40%
 Prog. Trabalho: 2072 – Manutenção do Fundeb 40% - Infantil
 Elemento de Despesa: 33.90.330 – Material de Consumo
 Fonte: 1113

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, §8.º, e bem como na melhor forma do Direito Administrativo.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Ivo Nilson Lopes de Medeiros – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2019.
 ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 167/2018**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete Civil - CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ n.º 12.801.601/0001-82.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2020, conforme Cláusula 11 – da vigência e da prorrogação, e art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 002 – Gabinete do Prefeito - PROGRAMA DE TRABALHO 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato N.º 1801240016.0167, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Magnus Kebyo Souza Batista – Contratante, e Israel José Protásio de Lima – Contratada

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1801240016.0194

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, conforme especificações anexas ao contrato, de acordo com os itens licitados, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, e a Empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 12.801.601/0001-82, - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2020, conforme Cláusula 11 – da vigência e da prorrogação, e art. 57, II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato N.º 1801240016.0194, desde que não contrariadas pelo presente Termo. – DATA/ASSINATURA: 26 de dezembro de 2019.

Micael Moreira da Silva
 p/Contratante
 Israel José Protásio de Lima
 p/Contratada

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 450/2018**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência - CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: J. E. Serviços e Eventos Ltda, CNPJ n.º 05.909.537/0001-92.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 11.ª, para prorrogar a vigência por doze meses, a contar de 1.º (primeiro) de janeiro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Emilia Carolina Maia de Medeiros – pelo Contratante, e Maria Elza Carlos de Gois – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de novembro de 2019.
 EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS
 Secretária Mun. do Idoso e da Pessoa com Deficiência

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 379/2019**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: MONTECOM SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 26.464.286/0001-50.

OBJETO: A alteração da Cláusula 7.ª, do Contrato Administrativo n.º 379/2019, no sentido de prorrogar a vigência de 01 (primeiro) de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Daiana Valentim Freire – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de dezembro de 2019.
 ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 248/2018**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: M.S.M & A.C.O COMÉRCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 04.932.503/0001-56.

OBJETO: 1. - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 6ª, para prorrogar a vigência contratual por mais doze meses, a contar de 1.º (primeiro) de janeiro de 2020.

2.- Também constitui objeto deste Termo Aditivo a inserção na Cláusula 5.ª o seguinte desdobramento orçamentário:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PROG. TRABALHO: 2024 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

PROG. TRABALHO: 2028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA – PAB
 PROG. TRABALHO: 2030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE SEGUNDOS – PESSOA JURÍDICA

FONTES: 1211/1214

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e Mayara da Silva Moura – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de novembro de 2019.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1706020011.0223

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Empresa C A DA SILVA SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO ME – CNPJ n.º 15.426.384/0001-86. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 011 – Secretaria M. de Serviços Urbanos - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.054 – Manutenção da Secretaria - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica – PJ - FONTE DE RECURSO: 1001. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato N.º 1706020011.0223, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2019.

LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos
 P/ Contratante

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
 C A da Silva Serviço de Refrigeração ME
 P/ Contratada

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 186/2017.
 (Republicado Por Incorreção)**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 23.330.896/0001-72.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inserção na Cláusula 5.ª as seguintes fontes de recursos:

Fonte: 1111

Fonte: 1123

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, §8.º, e bem como na melhor forma do Direito Administrativo.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Igor Barbosa Brandão – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2019.

ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/2015.**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal Comunicação Social e Eventos, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: MARCA PROPAGANDA E MARKETING LTDA, CNPJ n.º 06.110.037/0001-59.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 3.ª, para crescer o valor total do contrato n.º 111/2015, com fundamento no art. 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93, em 25% (vinte e cinco inteiros por cento), passando o valor final para R\$ 3.125.000,00 (três milhões, cento e vinte e cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, § 1.º c/c a Cláusula 6.ª do Contrato Administrativo.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Rodolfo Ramon Monteiro da Silva Santos – pelo Contratante, e José Ivan Neves Fernandes – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de dezembro de 2019.

RODOLFO RAMON MONTEIRO DA SILVA SANTOS
 Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 127/2018**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: MATERA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 08.150.094/0001-97.

OBJETO: A prorrogação da vigência prevista na Cláusula 15.ª do Contrato Administrativo aduzido, por mais noventa dias, a contar de 01 de novembro de 2019, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Marcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e Victor Arcoverde Cavalcanti – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de outubro de 2019.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Mun. de Infraestrutura

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2017

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, conforme especificações anexas ao contrato, de acordo com os itens licitados, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35, e a Empresa J. ACIOLE BARBOSA - ME - CNPJ n.º 07.497.794/0001-90, - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2020. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: Unidade orçamentária: 040 – Fundo M. de Assistência Social - Programa de trabalho: 2.041 – Concessão de benefícios eventuais e manut. do P. social - Natureza da despesa 33.90.32 – Material para distribuição gratuita; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ Fonte de recurso: 1001 - DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato N.º 060/2017, desde que não contrariadas pelo presente Termo. - DATA ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Dezembro de 2019.

ANTONIO DANTAS NETO
 P/ Contratante
 JOSUE ACIOLE BARBOSA
 P/ Contratada

LEGISLATIVO
PORTARIA N.º 001/2020.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, Daniel Miranda da Silva do cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 06 de janeiro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA
 Presidente

PORTARIA Nº 002/2020.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Viviane Galvão Dantas Goyannes para exercer em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor em 7 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 06 de janeiro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA
 Presidente

PORTARIA Nº 003/2020.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, Vera Lúcia Siqueira Santana do cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 06 de janeiro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA
 Presidente

PORTARIA Nº 004/2020.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, Lidijane da Silva Ribeiro do cargo de Assessor II.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 06 de janeiro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA
 Presidente

PORTARIA Nº 005/2020.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, Francisco Leonardo Rodrigues Ferreira do cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 06 de janeiro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA
 Presidente

PORTARIA Nº 006/2020.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, Rui Candido do Nascimento Júnior do cargo de Consultor Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 06 de janeiro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA
 Presidente

PORTARIA Nº 007/2020.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Rui Candido do Nascimento Júnior para exercer em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete integrante da integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor em 7 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 06 de janeiro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA
 Presidente

PORTARIA Nº 008/2020.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Simone Maria Guimarães Inácio para exercer em comissão, o cargo de Consultor Legislativo integrante da integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor em 7 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 06 de janeiro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA
 Presidente

PORTARIA Nº 009/2020.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Emilly Maryana Silva Ferreira para exercer em comissão, o cargo de Assessor II integrante da integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 06 de janeiro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA
 Presidente


Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br